



LEI Nº 3.820/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 146.999,90 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos):

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0023.2.119. ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO
304 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 146.999,90

Total Suplementação: 146.999,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.17.512.0026.1.038. SANEAMENTO PARA TODOS
282 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.999,90

19.001.18.122.0002.2.117. MANUT. CONS. REF. BENS IMÓVEIS
291 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
293 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 102.000,00

Total Redução: 146.999,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716